Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.486.271 - SC (2019/0104856-3)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	ADEMIR LUIS MIOTTO
AGRAVANTE	:	CLARICE PINTO
AGRAVANTE	:	ALMIRO ROGÉRIO PEREIRA
ADVOGADOS	:	LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - PR008123
		JULIANO WALTRICK RODRIGUES - SC018006
		SANDRO RAFAEL BONATTO - PR022788
		MÔNIA CAROLINA MAGRINI - SC026963
AGRAVADO	:	CAIXA SEGURADORA S/A
ADVOGADOS	:	GISELE DOS SANTOS - SC023553
		FABIANO FERREIRA DOS SANTOS - SC037534
		ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA - PE016983

DESPACHO

Trata-se de agravo interposto contra decisão monocrática da Presidência.

Assim dispõe o art. 21-E, § 2º, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça:

> § 2.º Interposto agravo interno contra a decisão do Presidente proferida no exercício das competências previstas neste artigo, os autos serão distribuídos, observado o disposto no art. 9.º deste Regimento, caso não haja retratação da decisão agravada.

Não sendo, portanto, caso de retratação, **determino a distribuição do agravo**.

Brasília, 12 de junho de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente